



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Maria Daurea Lopes		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Daurea Lopes, no município de Iguatu, INEP/Censo nº 23272201, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9416262/2018	PARECER Nº 0937/2018	APROVADO EM: 27.12.2018

I – RELATÓRIO

Maria Gneglauda Holanda, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Maria Daurea Lopes, instituição sediada no município de Iguatu, inscrita no Censo Escolar nº 23272201, por meio do processo nº 9416262/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento dessa instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida Escola integra a rede estadual de ensino, é mantida pela Secretaria da Educação Básica (Seduc), tem sede na Rua Professora Ana Anailda de Oliveira, S/N, Bairro Novo Alencar, Distrito José de Alencar, CEP: 63.514-000, no município de Iguatu.

Responde pela direção a Professora Maria Gneglauda Holanda, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1969, e a secretária escolar é Josefa MiKaelle Barbosa Lavor, legalmente habilitada, Registro nº AAA000698.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores; destes, onze são habilitados (68,75%).

O projeto pedagógico da educação de jovens e adultos, no nível médio, é conciso e claro em suas propostas, contendo as disposições sobre a natureza, objetivos e finalidades.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino médio na modalidade regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

O acervo bibliográfico é constituído de 1650 títulos para um total de 276 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,97 livros por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0937/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 0876/2018- NEB da Assessora Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Daurea Lopes, no município de Iguatu, ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente, em exercício